

## **LEI Nº 0775/2024**

*“Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Ypiranga de São José do Batatal”.*

A Câmara Municipal de Ubaporanga – MG., por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Esportiva Ypiranga de São José do Batatal, CNPJ 53.105.770/0001-65, e, como tal, passará a usufruir todas as prerrogativas legais proporcionadas às entidades congêneres, inclusive, com amparo do Poder Público Municipal.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga – MG, 17 de dezembro de 2024.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal